



**TERMO ADITIVO Nº 01/07 AO
CONTRATO DE Nº 24/06,
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
DE NITERÓI - CLIN E BERNARDO
D'OLIVEIRA CARDOSO, NA FORMA
ABAIXO:**

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e sete, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, nº 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor- Presidente **JOSÉ VITOR VIEIRA BISSONHO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, contabilista, portador da Carteira de Identidade nº 11385821-1, IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 032.248.867-22, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, **BERNARDO D'OLIVEIRA CARDOSO**, brasileiro, divorciado, gráfico, portador da Carteira de Identidade nº 041597196, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 639.257.297-04, com base no decidido Processo Administrativo nº 520/2344/07, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelo artigo 55 da Lei 8.245 do C.C c/c com artigo 65 parágrafo 8º e artigo 62 parágrafo 3º inciso I da Lei Federal 8.666/93, obedecendo as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a contar de 31 de agosto de 2007, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato ora aditado, conforme despacho autorizativo da Sr. Diretor Presidente às fls. 12 do supramencionado Processo Administrativo. **CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO DE PREÇO:** - O valor estimado do contrato ora aditado, fica reajustado para R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), conforme a Cláusula 7ª do Contrato nº 24/06. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:** - O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais). **CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta do Programa de Trabalho nº 17.122.0001.2294; Código de Despesa nº 3390.36.00, com cobertura através da Nota de Empenho nº 0625/07, no valor de R\$ 260.00 (duzentos e sessenta reais), referente ao pagamento do aluguel, acrescido de todas as taxas relativas ao imóvel, bem como as tarifas de água e energia elétrica. **CLÁUSULA QUINTA -**



RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:** A CLIN fará publicar no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim justas e compromissadas, as Partes assinam o presente em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 31 de agosto de 2007.


JOSÉ VITOR VIEIRA BISSONHO JÚNIOR
Diretor Presidente
Locatário


BERNARDO D'OLIVEIRA CARDOSO
Locador



Atos do Prefeito

DECRETO Nº 10166/2007.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o Município de Niterói integra o Sistema Nacional de Trânsito, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, considerando a Lei Municipal nº 2286, de 28 de dezembro de 2005, considerando o disposto no art. 16, do referido Código de Trânsito Brasileiro, que determina a instalação de Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, nas entidades ou órgãos executivos de trânsito, considerando que as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, compõem o Sistema Nacional de Trânsito, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, considerando a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 233, de 30 de março de 2007, publicada em 7 de maio de 2007, que estabelece diretrizes para a elaboração do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI e revoga as Resoluções nºs 147/03 e 175/05 do CONTRAN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o regimento interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI - criadas pela Lei Municipal nº 2286, de 28 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Fica expressamente revogado o Decreto nº 9920 do 02 de maio 2007.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 06 de setembro de 2007.

Godofredo Pinto - Prefeito

DECRETO Nº 10167/2007.

O Prefeito Municipal de Niterói, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 65, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra 'm', do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, de parte do imóvel de propriedade atribuída a Ayres Lemos Filho e Haydee da Cunha Lemos, situado na propriedade lote 18, do loteamento nº 198 da Rua Teixeira de Freitas, nesta Rua Projetada lote 18, do loteamento nº 198 da Rua Teixeira de Freitas, nesta Cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado, na matrícula nº 13195, do Cartório de Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 0090498, medindo a área objeto 10,00m de largura na frente, 10,00m largura nos fundos, por 30,00m de extensão de frente a fundos pelo lado esquerdo e 30,00m de extensão de frente a fundos pelo lado direito, confrontando na frente com a Rua Ayres Lemos, do lado direito com área remanescente do lote 18, do lado esquerdo com o lote 17, e nos fundos com o lote 21, com área total de 300,00².

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto, far-se-á pelo preço ofertado de R\$50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), apurado no Laudo Avaliatório nº 07/2007, especialmente elaborado para essa finalidade pela Comissão de Avaliação da Municipalidade, conforme processo administrativo nº 210/621/2007.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação, destina-se à ampliação do atendimento em Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 4º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 06 de setembro de 2007.

Godofredo Pinto - Prefeito

Portaria

Considera nomeado, a contar de 01/09/2007, Douglas Lopes da Silva para o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Executiva e de Planejamento, em vaga decorrente da exoneração de Fabiana Ferreira Martins (Port. nº 1098/2007).

Despacho do Prefeito

Processo nº 10/1027/2007 - Autozoo.

Corrigenda

Na Portaria nº 1095/07, publicada no dia 06.09.07, onde se lê: Karoll Carvalho Ciqueira, leia-se: Karoll Carvalho Siqueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Despachos do Secretário

30/11445/2007 - Convite nº 052/2007

Adjudico o serviço à firma: Thomas Greg & Sons Gráfica e Serv. Ind. e Com. Imp. e Exp. de Equipamentos Ltda. Itens 01, 02 e 03 no valor total de R\$ 48.650,00, de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei 8666/93 e suas alterações.

20/3012/2007 - Autorizo a prorrogação da Ordem de Execução de Serviço nº 025/2007 em favor da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 199,00, com base no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8666/93, para renovação de assinatura do Diário Oficial.

40/2549/2007 - Revogo a licitação com base no disposto no art. 49 da Lei nº 8666/93, considerando o pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação.

180/213/2007 - Pregão Presencial

Homologação o resultado da licitação, por Pregão Presencial sob o nº 03/2007, adjudico o serviço à firma: Expressão Colateral Edições e Eventos Ltda., no valor mensal de R\$ 11.100,00, perfazendo o valor de R\$ 133.200,00, para doze meses de vigência do contrato, de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, combinado com art. 7º inciso IV do Decreto nº 3555/2000.

Abono refeitório - Deferido

20/3885/2007 - Luiz Carlos de Andrade

20/3984/2007 - Elisabete Fiuza Bagueira Leal

20/3932/2007 - Cílesio Rosa de Andrade

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Edital
Notificação

Ficam notificados os contribuintes dos imóveis situados no bairro de Piratininga e Itaipu referentes às inscrições técnicas abaixo relacionadas, que os dados dos mesmos foram atualizados no Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme determina o item 3, do inciso X, do artigo 218 da Lei 480/83 (Código Tributário Municipal), pela equipe de recadastramento. Sendo Piratininga: (Distrito: 1; Zona: 06; Quadra: 224 e Itaipu: Distrito: 2; Zona: 01; Quadra: 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 053. Em caso de discordância dos elementos cadastrais, fica estabelecido o período a seguir discriminado para a solicitação da revisão do lançamento, nos termos do art. 7º do Decreto nº 2431/75. De: 12/09/07 à 26/09/07 de 09 às 13 horas. Neste período uma equipe da Secretaria Municipal de Fazenda estará de plantão para atendê-los na sede da Secretaria Regional de Itaipu, situado a Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 3528 casa 02, Itaipu. O pedido de revisão deste lançamento complementar deverá estar acompanhado da cópia dos seguintes documentos: *Escritura; *Carnê do exercício; *Planta aprovada do imóvel; *RG e CPF do requerente.

Superintendência de Fiscalização de Tributos
Despacho do Superintendente

30/60853/07 - Só Delas Cabeleireiro Ltda. - Juízo procedente a impugnação, cancelando o Auto de Infração.

Núcleo de Processamento Fiscal

30/19309/07 - A.L. 565 - Dora Marcovitch Ivanovitch, Int. 0311 - Prédio Multiresidencial - Recusaram-se a receber e/ou assinar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS
Ato do Secretário

Portaria

Pune o GM Dagno Ramos de Macedo, matrícula 235122-9, com 06 dias de suspensão, por faltar ao serviço, convertendo a pena de suspensão em multa (Portaria nº 169/2007).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E
TRANSPORTES
Ato da Secretária

Portaria

Autoriza a concessionária CEG a realizar obras de travessia de pistas, para implantação de rede subterrânea de gás natural, com interdição parcial de trânsito, na Av. Marquês do Paraná, esquina com Rua Miguel de Frias, Icaral, no período de 07 a 09 de setembro de 2007, das 07:00 às 22:00h, conforme processo 40/1911/07 (Portaria nº 266/2007).

NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS - NITER

Despacho do Diretor Presidente

300/328/2007 - Adicional - Deferido.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ato do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar eliminado do IV Concurso Público, o candidato Felipe Alvarenga de Moraes Soares (Def.), inscrição nº 00962-8, classificado em 117º lugar para o cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, por não atender ao requisito básico, do item 2, sub-item 2.2, do Edital 001/2007, de 10/01/2007. (Port./FMS/FGA nº 190/2007).

Aditar à Portaria FMS/FGA nº 91 de 06/06/2007, o servidor Nelson Pereira, matrícula nº 435.412, como Secretário da Comissão Permanente de Sindicância. (Port./FMS/FGA nº 189/2007).

Extrato nº 79/2007; Instrumento: Contrato nº 27/2007; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Top Line Comercial Ltda; Objeto: Aquisição de Fórmulas Lácteas e Suplementos Infantis, para o hospital Getúlio Vargas Filho (HGVP); Valor: R\$ 19.676,40 (dezenove mil, seiscentos e setenta e seis reais e 40 centavos); Verba: Programa de trabalho nº 2542.10.302.0051.2211, CD nº 3390-30 e Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 3095/2007, datado de 25/06/2007; Fundamento: Lei nº 8.666/93; Assinatura: 25 de junho de 2007.

Extrato nº 94/2007; Instrumento: Termo Aditivo nº 20/2007; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Associação de Amigos dos Enfermos de Casa Maria de Magdala; Objeto: dar continuidade ao Convênio nº 003/2006, referente à integração de esforços e recursos visando a manutenção de leitos para adultos vivendo com HIV/AIDS; Valor Mensal: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); Verba: Programa de trabalho nº 2542.10.305.0052.2219, CD nº 3390-39 e Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 3905/2007, datado de 27/08/2007; Prazo: 12 (doze) meses, a ter início em 01/09/2007 e término 31/08/2008; Fundamento: Lei nº 8.666/93; Assinatura: 01 de setembro de 2007.

Extrato nº 92/2007; Instrumento: Termo Aditivo nº 19/2007; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá - SESES; Objeto: Dar continuidade ao Convênio nº 02/2006 de estágio nas unidades ambulatoriais e hospitalares aos alunos regularmente matriculados no curso de enfermagem e psicologia a partir do 5º período dos cursos de tecnologia em radiologia e a inclusão de estágio aos alunos regularmente matriculados no curso de graduação em fisioterapia; Valor: sem ônus; Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura; Assinatura: 01 de setembro de 2007

Comissão Permanente de Pregão

Aviso de Pregão

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) a disposição dos interessados, o(s) edital(is) abaixo discriminado(s):

Pregão Presencial nº 076/2007; Objeto: Aquisição de Equipamento de Escritório para a Implantação de Serviços de Vigilância em Saúde; Data de Realização: 26/09/2007; Hora: 09:30h; Processo nº: 200/9741/2007; Valor: R\$ 14.744,47.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niteroi.rj.gov.br ou na FMS - Niterói (é necessário levar um disquete virgem para gravação).